



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

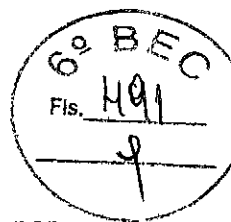
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado em _____ Local/UF e data.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.000815/2022-89)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

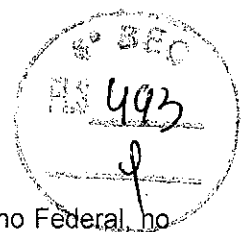
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens com valor total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

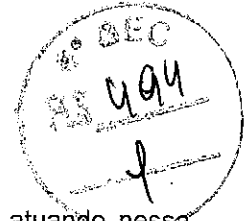
4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada, de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Vvalor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

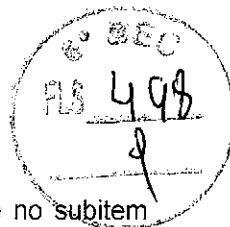
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

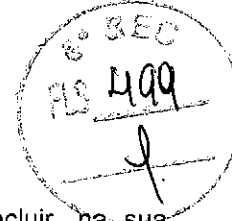
7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. Caso a proposta final venha a conter a terceira casa decimal em diante após a vírgula, como por exemplo: R\$ 3,5635, será desconsiderado esse valor a partir da terceira casa após a vírgula em diante, para adequação do sistema, e automaticamente negociado pelo pregoeiro, pois no momento do empenho não permitirá que contenha mais de 2 (dois) números após a vírgula.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Também será passível de solicitação do pregoeiro, o registro do produto na Anvisa ou o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO para os itens vencidos, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

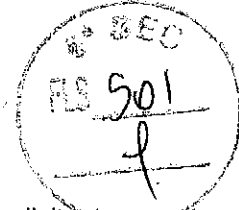
9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04:00 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

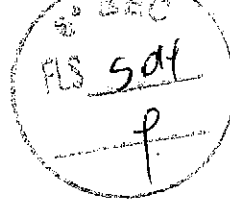
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

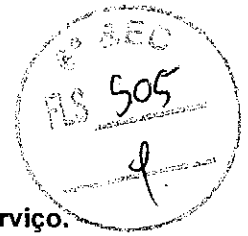
9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.20.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) **Contrato superior ao prazo de 2 meses;**



b) Não ter contrato rescindido durante a prestação de serviço.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada; isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

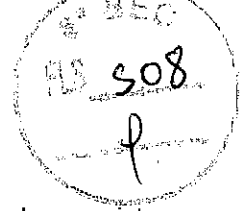
17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

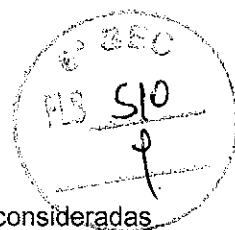
22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.6bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), levando em consideração os horários de expediente desta Administração, que é entre 07:30hrs a 12:00hrs e 13:30hrs a 17:00hrs de segunda a quinta-feira, e entre 07:30hrs a 12:00hrs na sexta-feira, ambos horário local de Boa Vista – RR. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

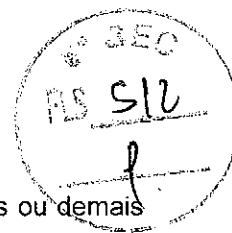
25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas entre segunda e quinta-feira e entre 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo da proposta
- 25.12.5. ANEXO V – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC

Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)



JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇOS

Por ocasião da pesquisa de preços realizada no Pregão Eletrônico/2022, que tem por objeto a eventual **aquisição de Materiais de expediente e limpeza** para atender as necessidades das dependências e das obras do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6ºBEC), e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, resolvo justificar a preterição da ordem de preferência ocorrida em tal pesquisa.

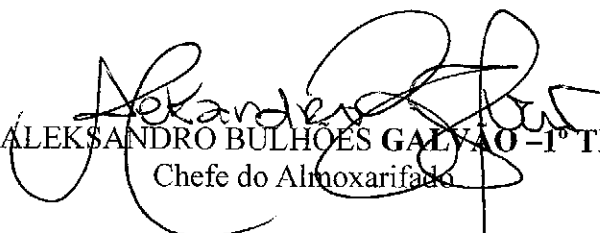
Na oportunidade foram envidados todos os esforços no sentido de cumprir a determinação descrita na ordem dos incisos de I a IV do Art. 5º da IN 73, a saber: I – pesquisa no painel de preços; II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

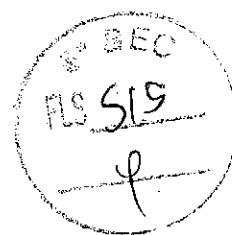
A obtenção dos preços dos itens deste pregão eletrônico **foi obtida por pesquisas locais e regionais direta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 5º da IN 73**, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, formas de pagamento, as dificuldades logísticas enfrentadas por fornecedores na região, o alto custo nos

fretes para região amazônica, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Contudo, esta decisão de utilizar este tipo de pesquisa de preço foi tomada levando em consideração aos altos números de PA (Processos Administrativos) solicitados por problemas nas entregas de materiais em pregões anteriores, fazendo assim a quantidade de NE (Notas de Empenho) canceladas aumentar durante o ano de contratação, e pelo fato do painel de pesquisa de preço está com valores que não condizem com valores a serem entregues aqui na região norte do país.

Quartel em Boa Vista-RR, 31 de março de 2022.


ALEKSANDRO BULHÕES GALVÃO -1º TEN
Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
IRP DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – UASG 160353**

I – Descrição da necessidade da contratação

O presente processo licitatório tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de materiais de expediente e limpeza**, para atendimento das necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (UG), e demais Unidades Gestoras Participantes (UGP), tudo de acordo com as condições a serem estabelecidas e especificações constantes na Delimitação do Objeto.

A referida licitação será realizada através de um Pregão Eletrônico SRP, o que permitirá a concretização das contratações quando houver a real necessidade da administração, mediante disponibilidade de recurso financeiro.

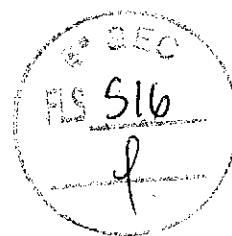
Cumprindo determinação do contido na OS nº 01/2021 da 1ª Bda Inf SI, o qual determina a distribuição dos certames licitatórios visando as licitações centralizadas para o Biênio de 2021/2022, o 6º Batalhão de Engenharia de Construção foi designado para a elaboração do pregão eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza.

A aquisição desses materiais é de extrema importância para a continuidade dos serviços desta Organização Militar, no que se refere à sua vida vegetativa.

Com base nas informações constantes acima, justificasse a realização da licitação em questão, pelo fato da utilização constante desses materiais, tanto na vida vegetativa da unidade, quanto nas atividades operacionais (Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 432/RR, Operação Manaós, Operação Jundiá, realização da manutenção mínima da estrada de ligação entre o aeródromo (COMARA) e o 4º PEF de Estirão do Equador/AM dentre outras), mostrando ainda mais a importância para sua aquisição.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material - Chefe	1º Ten ALEKSANDRO BULHÕES GALVÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

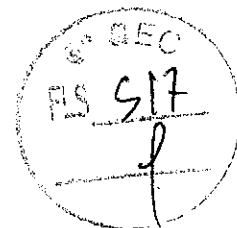
- Possui atestados de capacidade técnica, a fim de comprovar que está em condições de fornecer os objetos licitados;
- As empresas fornecedoras deverão atender às normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;
- O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;
- O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pela UG;
- Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;
- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 17:00 h (horário local), de segunda a quinta, e de 07:30 h às 12:00 h (horário local), nas sextas-feiras.
- O local de entrega será no setor de material do 6º BEC, localizado na Av. Capitão Ene Garcez, 1.037, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69034-000;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **Os itens fornecidos deverão estar conformidade com a Lei 9.782/99 e Decreto 3.029/99, com a devida autorização da Anvisa e selo do INMETRO.**

Requisitos Ambientais:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**



IV - Levantamento de mercado

O Levantamento de mercado foi estabelecido conforme preconiza a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de Julho de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens por parte da Administração Pública.

V - Descrição da solução como um todo

Registro de preços para aquisição de material de expediente e limpeza, a fim de atender as necessidades do 6º BEC (UGG), e demais Unidades Gestoras Participantes (UGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades referenciadas no Termo de Manifestação de Interesse desta UGG foi baseada na série histórica de aquisição dessa Unidade e também nas novas demandas que surgiram de material de expediente e limpeza.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de **RS 4.331.939,00 (6º BEC)**.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Materiais de Expediente e Limpeza destinam-se atender as demandas do 6º BEC e demais OM participantes, utilizando-se de séries históricas de consumo e a necessidade de novas demandas específicas, ocasionando na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 Jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração Pública Federal. O Sistema ainda não está regulado no âmbito da força conforme o DIEx nº 1236-S2/8ª ICFEx – CIRCULAR de 11 de julho de 2018.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

XI - Resultados pretendidos

Com a aquisição dos materiais, esta Administração pretende dar continuidade as suas atividades administrativas e operacionais, mantendo as instalações do quartelamento, a fim de garantir uma maior durabilidade e aumentando a higiene das dependências e dos nossos militares.

XII - Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, é viável, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Boa Vista, RR, 27 de janeiro de 2022

ALEKSANDRO BULHÕES GALVÃO - 1º TEN

Chefe do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)**

MEDIDAS SANEADORAS

EB: 64044.000815/2022-89

Venho por meio desta certidão, manifestar de forma legal, em relação ao Parecer n. 00945/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, presente nos autos deste processo.

Em sua conclusão, opina-se pela possibilidade de aprovação da minuta sob análise, desde que previamente atendidas às observações constantes no parecer, sendo elas:

REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

17. Todavia, a digitalização do processo físico denota que o órgão não adota o processo administrativo eletrônico e por isso registramos um alerta final referente aos termos do art. 22, § 1º e 2º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Solução: A digitalização do processo respeito o art. 5º do mesmo decreto.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

40. Nesse ponto, não consta que tenha havido o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão uma vez que os Estudos Preliminares não fazem referência às normas eventualmente aplicáveis ao objeto que será contratado, o que demanda providências.

Solução: Motidificação feita no ETP, sendo acrescentado o seguinte texto "Os itens fornecidos deverão estar conformidade com a Lei 9.782/99 e Decreto 3.029/99, com a devida autorização da Anvisa e selo do INMETRO".

Estimativa das Quantidades

48. Contudo, o órgão consultante não documentou a estimativa das quantidades, ou os parâmetros de estimativa ou incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos, sendo recomendável, a complementação.

Solução: Esta informação já consta na própria tabela do Mapa Comparativo que consta nas páginas 77 a 110.

Critérios de Sustentabilidade

90. Apesar disso, tendo em vista que é possível verificar que se trata de previsões genéricas e abstratas, cumpre alertar que a efetividade da promoção do desenvolvimento nacional sustentável aqui preconizada, depende da efetiva verificação, em cada caso concreto, das exigências eventualmente aplicáveis ou exigíveis.

91. Sem prejuízo dessa verificação a ser efetivada pelo Órgão, de acordo com o mencionado Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, identificamos aspectos, não abordados e que nos parecem aplicáveis a alguns dos itens licitados, cabendo ao Órgão, pelo seu setor técnico competente, a cuidadosa avaliação (observados os parâmetros e as orientações do mencionado Guia), quanto à efetiva pertinência da eventual inserção das previsões indicadas na parte específica do dito Guia, sobre:

- Pilhas e baterias;

- Cadastro Técnico Federal;
- Frascos de aerossol em geral; e
- óleo lubrificante.

Solução: Foi incluído o subitem 5.6 no TR sobre o determinado assunto.



Autorização para abertura da licitação

98. No presente caso, não logramos localizar, entre os encartados, documento que comprove o cumprimento da formalidade legal, o que demanda providências.

Solução: A autorização se encontra integrada ao processo na Pag. 76

Pesquisa de Preço

118. Cumpre ao Órgão, pois, verificar cuidadosamente, o efetivo atendimento, no presente caso, de todas as determinações da Instrução Normativa SEGES/MP nº 73, de 2020.

Solução: Foi realizada uma justificativa de utilização de parâmetro de pesquisa de preço anexada ao processo

121. No presente caso, em muito dos itens licitados (por exemplo, item 50 de R\$20,00 a R\$119,00; item 138 de R\$26,00 a R\$130,00; item 164 de R\$150 a R\$1.110,00), verifica-se uma grande variação entre os preços coletados, contudo, não consta que a "análise crítica" demandada no regulamento, tenha sido efetivada, o que demanda providências.

Solução: Foi constatado valores discrepantes de um fornecedor para o outro, sendo assim, visando a celeridade processual, os itens serão cancelados em fase de lance e incluídos em nova licitação futura com pesquisa de preço atualizada.

Incumbências do órgão gerenciador no registro de preços

143. Nesse sentido, além daquelas já apontadas em outros tópicos, cabe-lhe, ainda:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Solução: As unidades participantes possuem a faculdade de escolher quais itens vão participar e em quais quantidades, não sendo necessária uma padronização, tendo em vista que as participantes irão participar da licitação conforme sua necessidade.

Termo de Referência

161. Ademais, em caso de SRP, ressalta-se que a minuta de edital, além de prever o quantitativo máximo a ser registrado na ata, deve também indicar a requisição mínima a ser fornecida a cada pedido. Esta é a orientação do TCU, conforme se depreende de trecho do Acórdão nº 4411/2010 - 2 Câmara – onde o Sr. Ministro Relator aduz o seguinte:

Solução: Modificação feita no TR em seu item 7.1.7

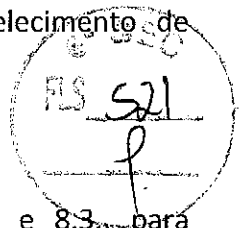
163. Todavia, além desses alguns outros itens licitados nos parecem ser caracterizados como saneantes domissanitários e portanto sujeitos, também, ao Registro na Anvisa, nos termos da Lei nº 9.782, de 1999 e Decreto nº 3.029, de 1999 (arrolados na Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010), sendo recomendado que o setor técnico competente do Órgão faça a cuidadosa verificação e eventual complementação das especificações, com as exigências de registro do produto na Anvisa.

Solução: Acrescentado no Termo de Referência no item 8.1.8.

174. No item Critérios De Seleção Do Fornecedor, quanto à qualificação técnica, no subitem 17.3.1.1.1., as previsões não atendem ao orientado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 914/2019-Plenário, conforme salientado na nota explicativa dos modelos da AGU e por

isso, precisa ser complementado (especialmente no que diz respeito ao estabelecimento de quantitativo mínimo).

Solução: Qualificação incluída no item 17.3.1.1.1.



Edital

180. No item 8. **Aceitabilidade da Proposta Vencedora**, subitens 8.1. e 8.3., para efetividade da disposição, há a necessidade de se indicar quais serão os preços máximos. Lembramos também que a Instrução Normativa SEGES nº73, de 2020, contempla disposições sobre a sua fixação.

Solução: O preço máximo é o preço de referência que consta no Termo de Referência

181. No subitem 8.6., faltou inserir a exigência de comprovação de requisitos específicos de alguns dos itens licitados, tais como, o registro do produto na Anvisa ou o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO.

Solução: Solicitação acrescentada no edital, "8.6.3. **Também será passível de solicitação do pregoeiro, o registro do produto na Anvisa ou o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO para os itens vencidos, sob pena de não aceitação da proposta.**"

No item 9. **Habilitação**, subitem 9.1., alínea "d", houve o aperfeiçoamento da redação, na versão mais atualizada dos modelos da AGU, com a inclusão do *link* para consulta: d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

Solução: Modificação feita no item 9, 9.1, d

182. No subitem 9.8., também é recomendável a adoção da redação aperfeiçoada na versão mais atualizada dos modelos da AGU

Solução: Acrescentado no item 9.8.9

184. No item 9.10. **Qualificação Econômico-financeira**, subitem 9.10.4., quanto ao **percentual mínimo estabelecido**, cumpre reiterar, para a cuidadosa avaliação da orientação ali veiculada, a nota explicativa seguinte, dos modelos da AGU

Solução: Possui caráter apenas informativo

Da Ata de Registro de Preços

193. No item 1. **Do Objeto**, verifica-se a necessidade de retificação do objeto descrito.

Solução: A Ata de Registro de Preços enviada para a análise jurídica é somente um modelo, que será devidamente preenchida somente após o término da licitação, que de fato terá efetividade

194. No item **Dos Preços, Especificações e Quantitativos**, verifica-se a indevida omissão da disposição seguinte, conforme modelos da AGU 194.

Solução: A Ata de Registro de Preços enviada para a análise jurídica é somente um modelo, que será devidamente preenchida somente após o término da licitação, que de fato terá efetividade.

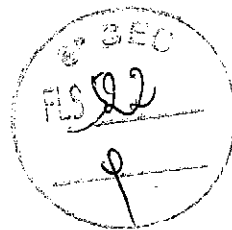
A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

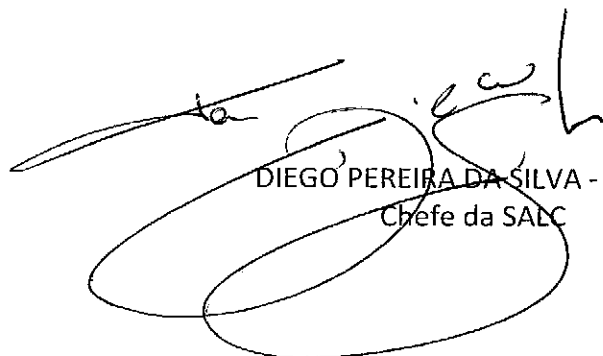
Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

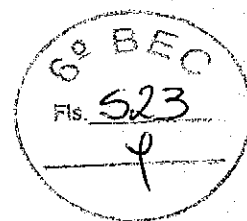
200. Por seu turno, a delimitação territorial de competências territoriais da Justiça Federal é feita em Seções Judiciárias.

Solução: Modificações feitas

Boa Vista, RR, de 1 de abril de 2022.




DIEGO PEREIRA DA SILVA - 1º Ten
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Av Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana - Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com

OFÍCIO Nº 4-SALC/B Adm/6º BEC

NUP: 64044.001162/2022-55

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2022.

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

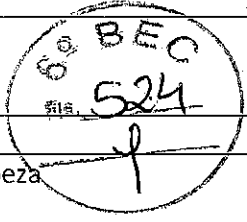
Assunto: **Apreciação Jurídica – Aquisição de material de expediente e limpeza**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material de expediente e limpeza, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC)

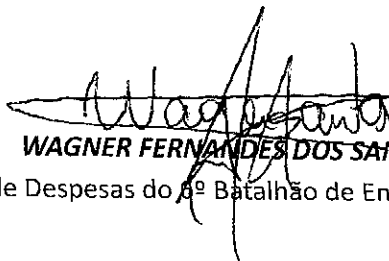
2. Em razão do exposto, remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.000815/2022-89	Nº de volumes: 1
Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936
Sigla do Órgão: 6º BEC	E-mail: salc.6bec@gmail.com
Valor: R\$ 4.331.939,00	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Julho 2020	

Houve alteração? Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de material de expediente e limpeza			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			-
OBSERVAÇÃO: Nda.			

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

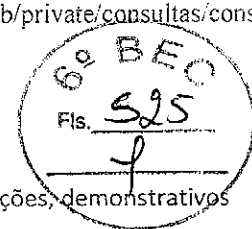

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC
 Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

(Fl. 18 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 7, de 26 de abril de 2022.)

Agenda Tributária**Maio de 2022**

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.



Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 30/abril/2022
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 30/abril/2022
13	DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	Janeiro a Março/2022
13	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Março/2022
13	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Abril/2022
13	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021)	Abril/2022
20	PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.	Abril/2022
20	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal	Março/2022
31	ECD - Escrituração Contábil Digital	Ano-calendário de 2021
31	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Abril/2022
31	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Abril/2022
Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas	
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 30/abril/2022
31	Declaração Inicial e Intermediária de Espólio	Ano-calendário de 2021
31	DIRPF - Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física	Ano-calendário de 2021
31	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Abril/2022
31	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Abril/2022



AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.403.769/0001-62

☒ – Proposta atualizada

☒ – SICAF

☒ – Consolidada TCU

☒ – Atestado de Capacidade Técnica

☒ – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

☒ – Certidão Negativa de Falência

☒ – Balanço patrimonial do último exercício financeiro

À
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N 22022
ABERTURA: - 03 DE MAIO ÀS 09:30:00

PREZADOS SENHORES,

A empresa AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Situada na Avenida Edouard Six, 540 – Galpão 16 – Jardim Paraiba, Jacareí – SP, inscrita no CNPJ 08.403.769/0001-62, vem por seu representante legal abaixo assinado, propor a seguir nossa melhor proposta de preço e condições de fornecimento de acordo com o termo de referência do edital.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
118	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO OU DE MELHOR QUALIDADE. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FABRICANTE: ÁLCOOL SANTA CRUZ MARCA: AEROQUALITY MODELO/VERSÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 92,8°INPM	Frasco 1L	6000	11,20	67.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Validade da proposta: 90 dias corridos (conforme edital).

Prazo de entrega: 30 dias corridos (conforme edital).

Pagamento: 30 dias corridos (conforme edital).

Dados bancários: BANCO ITAU - Agência 7156 - Conta Corrente 00613-7.

Frete e demais despesas inclusas no(s) preço(s) ofertado(s).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a vencedora do certame.



AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.403.769/0001-62 - IE: 392.364.140.115

AV. Edouard Six, 540 – Galpão 16 – Jd. Paraiba – Jacareí – SP – CEP 12.327-905

Tel.: +55 (12) 3878-4257
contato@aeroquality.com.br

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO DE NOSSA PROPOSTA.

JACAREÍ, 05 DE MAIO DE 2022

**AEROQUALITY COMERCIO
DE PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162**

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.05.05 11:03:09 -03'00'

LUIS MENDES ANSELMO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 151174106
CPF: 080.209.418-00



AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.403.769/0001-62 - IE: 392.364.140.115

AV. Edouard Six, 540 - Galpão 16 - Jd. Paraiba - Jacareí - SP - CEP 12.327-905

Tel.: +55(12)3878-4257
contato@aeroquality.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	13/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 32.505.621/0001-13 - FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE
PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 08.403.769/0001-62:
162.748.548-19 Responsável Legal e Sócio/Admin.

Vínculo com 32.505.621/0001-13:
Sócio/Admin inativo (04/08/2020
08:52).

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



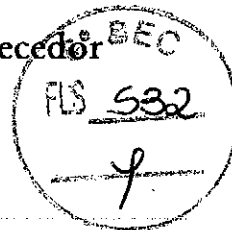
Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	04/02/2022	Prazo Final:	04/08/2022
Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	17/08/2021	Prazo Final:	16/08/2023
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	19/01/2022	Prazo Final:	19/06/2022
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	27/05/2021	Prazo Final:	26/05/2022
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	27/05/2021	Prazo Final:	27/05/2022
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	22/09/2021	Prazo Final:	21/09/2022

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS@: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 24/02/2022 Prazo Final: 24/08/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 29/07/2021 Prazo Final: 29/07/2022

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 16/11/2021 Prazo Final: 16/11/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 27/05/2021 Prazo Final: 27/05/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 16/06/2021 Prazo Final: 15/06/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 17/08/2021 Prazo Final: 17/08/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 03/09/2021 Prazo Final: 03/09/2023

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 21/10/2021 Prazo Final: 21/10/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 14:12:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.403.769/0001-62

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

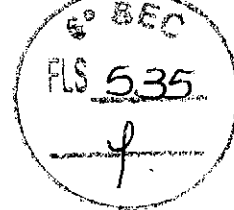
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



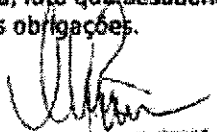
4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - UASG 160007

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas e a quem possa interessar que a empresa Aeroquality Comercio de Produtos e Serviços, CNPJ 08.403.769/0001-62, sedia a Avenida Edouard Six, 540 na cidade de Jacareí - SP, possui capacidade técnica para fornecedor produtos como:

- Óleo lubrificante;
- Graxas;
- Solventes;
- Produtos Químicos de limpeza e desengraxantes
- Adesivos,
- Selantes;

Atestamos ainda, o fornecimentos satisfatório, não existindo, em nossos registros, até a apresente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações.


ADALBERTO CORREIA DE MATOS JUNIOR
Comandante da Pelotão de Suprimento
CPF: 127.440.187-63

Manaus 27/05/2021



São Jose dos Campos 04 de Junho 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas e a quem possa interessar que a **empresa Aeroquality Comercio de Produtos e Serviços Ltda**, sediada a **Avenida Edouard Six, 540 – Galpão 16 – Jardim Paraiba – Jacarei – SP- CEP 12.327-905, CNPJ 08.403.769/0001-62** possui capacidade técnica para fornecer produtos químicos, solvente (Álcool Isopropílico, Metiletilcetona, Acetona, Álcool Etílico, etc), lubrificantes, selante e adesivos, seguindo todos os padrões de qualidade e especificações dos produtos.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações.

<u>Produto</u>	<u>Data Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>
Álcool Isopropílico	JAN/2021 A MAIO 2021	18.175 litros
Álcool Etílico	JAN/2021 A MAIO 2021	2.780 litros
Metil etil cetona	JAN/2021 A MAIO 2021	4.342 litros
Hexano	JAN/2021 A MAIO 2021	348 litros
Xilol	JAN/2021 A MAIO 2021	570 litros
PMX 200 - Silicone	JAN/2021 A MAIO 2021	220 litros

José Fonseca Ramos
Gerente Comercial

JOSE FONSECA
GERENTE COMERCIAL

X5company
Soluções em Distribuição de Produtos Químicos

• Av. Eng. Juarez de Siqueira Britto Wanderley, 600
Eldorado, São José dos Campos - SP, CEP 12.238-565
• +55 12 3938 8877
• www.x5company.com



À
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N 22022
ABERTURA: - 03 DE MAIO ÀS 09:30:00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

JACAREÍ, 02 DE MAIO DE 2022

**AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162**

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.05.02 13:59:56 -03'00'

LUIS MENDES ANSELMO
REPRESENTANTE LEGAL



AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

GNPJ: 08.403.769/0001-62 - IE: 392.364.140.115

AV. Edouard Six, 540 - Galpão 16 - Jd. Paraiba - Jacareí - SP - CEP 12.327-905

Tel.: +55 (12) 3878-4257
contato@aeroquality.com.br



18/04/2022

0056647770



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6687548**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.403.769/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

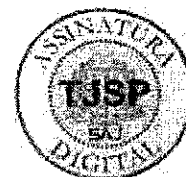
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056647770



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.403.769/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 191.318,30	R\$ 506.165,54
RECEITAS		R\$ 543.136,88	R\$ 1.271.645,74
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 543.136,88	R\$ 1.271.645,74
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 595.060,86	R\$ 1.493.552,76
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 290.481,68	R\$ 1.266.023,70
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 290.481,68	R\$ 1.266.023,70
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 304.579,18	R\$ 227.529,06
Serviços Prestados a Vista		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 296.579,18	R\$ 227.529,06
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS (VENDAS E SERVIÇO)		R\$ (62.134,16)	R\$ (224.118,71)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (14.107,62)	R\$ (110.210,12)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (14.107,62)	R\$ (110.210,12)
(-) IMPOSTOS (VENDAS E SERVIÇOS)		R\$ (38.026,54)	R\$ (113.908,59)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ (38.026,54)	R\$ (113.908,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 210,18	R\$ 211,69
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 209,38	R\$ 210,24
Rendimentos s/ Aplicação		R\$ 209,38	R\$ 210,24
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,80	R\$ 1,45
Juros Ativos		R\$ 0,80	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1,45
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (351.820,58)	R\$ (765.480,20)
(-) CUSTOS		R\$ (183.041,03)	R\$ (509.244,75)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (204.148,42)	R\$ (783.143,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (204.148,42)	R\$ (783.143,06)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (101.545,19)	R\$ (537.350,55)
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		R\$ (11.564,00)	R\$ (67.120,18)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R\$ (94.823,21)	R\$ (170.727,13)
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 4.183,98	R\$ (7.345,20)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 21.107,39	R\$ 273.898,30
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (192.214,72)
(-) Estoque Inicial de Produtos Em Elaboração		R\$ (0,00)	R\$ (192.214,72)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 21.107,39	R\$ 466.113,02
Estoque Final de Produtos Em Elaboração		R\$ 21.107,39	R\$ 466.113,02
(-) DESPESAS		R\$ (168.779,55)	R\$ (256.235,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (133.914,53)	R\$ (243.726,64)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (41.458,24)	R\$ (108.560,03)
(-) Salários		R\$ (4.482,67)	R\$ (21.663,69)
(-) Pró-Labore		R\$ (33.634,80)	R\$ (83.556,72)
(-) Férias		R\$ (136,67)	R\$ (555,03)
(-) Vale-Refeição		R\$ (1.970,66)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Médicas		R\$ (146,20)	R\$ (0,00)
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (696,53)	R\$ (1.798,49)
(-) Outros gastos com Pessoal		R\$ (164,61)	R\$ (885,90)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (359,61)	R\$ (1.707,98)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (127,06)
(-) FGTS		R\$ (358,61)	R\$ (1.580,92)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (6.612,68)	R\$ (6.176,13)
(-) Estádias		R\$ (432,50)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis		R\$ (5.793,46)	R\$ (5.176,13)
(-) Despesas com alimentação		R\$ (385,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MENSÁIS		R\$ (21.596,78)	R\$ (27.117,81)
(-) Aluguel		R\$ (20.100,00)	R\$ (21.640,00)
(-) Água e esgoto		R\$ (365,74)	R\$ (514,08)
(-) Energia elétrica		R\$ (1.131,04)	R\$ (4.963,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (63.988,22)	R\$ (100.167,69)
(-) Material de expediente		R\$ (1.075,00)	R\$ (3.487,08)
(-) Material de escritório		R\$ (316,75)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (10.759,23)	R\$ (7.721,65)
(-) Correios e Malotes		R\$ (183,70)	R\$ (19.208,67)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (1.078,54)	R\$ (1.377,34)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (2.513,74)
(-) Fretes e Caminhos		R\$ (9.985,81)	R\$ (32.801,79)
(-) Assistência Médica		R\$ (1.455,08)	R\$ (293,85)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (6.320,00)	R\$ (780,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (17.833,15)	R\$ (23.550,89)
(-) Serviço de comunicação		R\$ (8.784,53)	R\$ (5.776,90)
(-) Bateria de pequeno valor		R\$ (678,64)	R\$ (0,00)
(-) Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (642,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.407,39)	R\$ (0,00)
(-) Doações		R\$ (0,00)	R\$ (1.013,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (2.854,20)	R\$ (3.947,22)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (760,66)	R\$ (616,64)
(-) Juros		R\$ (119,90)	R\$ (0,00)
(-) Multas		R\$ (640,76)	R\$ (616,64)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.893,54)	R\$ (3.330,58)
(-) Encargos Financeiros		R\$ (1.893,54)	R\$ (3.330,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (6.458,48)	R\$ (8.558,58)
(-) IMPOSTOS		R\$ (5.468,48)	R\$ (8.558,58)
(-) IOF		R\$ (11,58)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (5.456,90)	R\$ (8.558,58)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (26.742,36)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS		R\$ (26.742,36)	R\$ (0,00)
(-) Perdas Com Sinistros e outros		R\$ (26.742,36)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.18.DF.17.98.FE.B6.BF.F7.B5.9C.B4.8A.D5.FA.BA.5E.1B.1D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.4 do Visualizador

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sied

Unidade: O-4 de Vitória

Página 1 de 1



Aeroquality

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ - 08.403.769/0001-62

REFERENTE BALANÇO DO ANO 2020.

Ativo Circulante	602.172,51
Ativo Não Circulante	7.216,98
Ativo Total	609.389,49

Passivo Circulante	144.923,95
Passivo ELP	-
PL	464.465,54
Passivo Total	609.389,49

Índice de Liquidez Corrente

AC	602.172,51
PC	144.923,95
ILC	4,16

Índice de Liquidez Geral

AC+RLP	602.172,51
PC+ELP	144.923,95
ILG	4,16

Índice de Endividamento Geral

PC+ELP	144.923,95
Ativo Total	609.389,49
IEG	0,24

Índice de Solvencia Geral

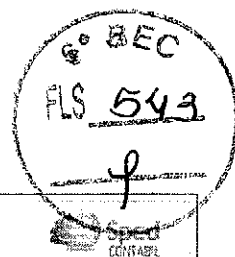
Ativo Total	609.389,49
PC(+)+ELP	144.923,95
ISG	4,20

ALVARO
ALEXANDRE
CANINEO:831542
21891

Assinado de forma digital
por ALVARO ALEXANDRE
CANINEO:83154221891
Dados: 2021.04.21
12:04:34 -03'00'

Alvaro Alexandre Canineo
CONTADOR CRC: 1SP099129-0
CPF: 831.542.218-91
ORG. EMISSOR: SSP UF: SP

LUIS MENDES ANSELMO
SOCIO E ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.403.769/0001-62
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE 35220957893
CNPJ 08.403.769/0001-62
Número de Ordem 4
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Tremembé
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/10/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10028
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.18.DF.17.98.FE.B6.8F.F7.B5.9C.B4.8A.DB.FA.BA.5E.1B.1D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35220957893	CNPJ 08.403.769/0001-62
NOME EMPRESARIAL AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.18.DF.17.98.FE.B6.8F.F7.B5.9C.B4.8A.DB.FA.BA.5E.1B.1D.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	[REDACTED]	ALVARO ALEXANDRE CANINEO:83154221891	598926085566945582 2	09/04/2021 a 09/04/2022	Sim
Contador		ALVARO ALEXANDRE CANINEO:83154221891	598926085566945582 2	09/04/2021 a 09/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.18.DF.17.98.FE.B6.8F.F7.B5.9C.B4.
8A.DB.FA.BA.5E.1B.1D.A2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/04/2021 às 11:55:32

CA.CD.05.87.38.C3.A9.54
23.7F.19.F2.8C.0D.FD.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ: 14.354.672/0001-00

- ☒ – Proposta atualizada
- ☒ – SICAF
- ☒ – Consolidada TCU
- ☒ – Atestado de Capacidade Técnica
- ☒ – Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- ☒ – Certidão Negativa de Falência
- ☒ – Balanço patrimonial do último exercício financeiro

8º BEC
FLS 546
J.

CNPJ: 14.354.672/0001-00

IE: 05.401.439-5

IM: 40244101

END.: RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 1, COROADO

CEP: 69.080-440 - FONE: 4102-9808

CIDADE: MANAUS - UF: AM

E-MAIL: comercial@amazon-one.com

ANO: 2022

sábado, 14 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2022 (SRP)

COD. UASG: 160353

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR

PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2022 (SRP)

Sessão Pública: 03/05/2022, às 09:30hs (Horário de Brasília - DF)

(Processo Administrativo N.º 64044.000815/2022-89)

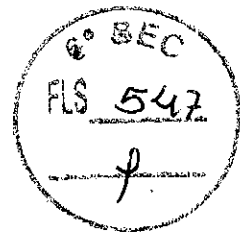
PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 14.354.672/0001-00,

Sediada na RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 1, COROADO, MANAUS - Am, Cep Nº 69.080-440

Declaro, levando em consideração as exigências do Edital, apresentar a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o Forneimento dos Produtos abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD	UND	Valor Unit	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO LÍQUIDO, PESO DE GRAMAS, COM PESO DE GRAMAS, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO, PARA APLICAÇÕES PRECISAS POR ALCANÇAR OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS, SEMILAR SUPER BOND OU SUPERIOR QUALIDADE	TEBOND	550	UND	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
2	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDA 9,5MM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, O, FORMATO CASCÃO REDONDO, APLICAÇÃO CÓDIGO CAIXA COM 100 UNIDADES, OU DE MELHOR QUALIDADE	BRW	500	CX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	APONTADOR CORPO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, PARA LÁPIS, APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA	BRW	450	UND	R\$ 0,95	R\$ 427,50
9	BOBINA DE FILME EM PVC, ESTICÁVEL, UTILIZANDO PARA EMBALAR ALIMENTOS, INODOROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, BOBINA MEDINDO 28CMX30CM.	QUEIROZ	2.900	UND	R\$ 45,90	R\$ 133.110,00
10	BORRACHA PARA GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: BORRACHA RESINAS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES, CARGAS E PIGMENTOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, BORRACHA ATÓXICA, CINTA PAPEL CARTÃO E TINTA OFF SET, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DA EMBALAGEM OU SEM O NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, CERTIFICADA E REGISTRADA PELO INMETRO.	JOCAR	430	CX	R\$ 45,00	R\$ 19.350,00
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA (ENTRADA E SAÍDA), DE DOCUMENTOS EM POLIESTIRENO MED 355 X 253X 80CM, PESO: 0528KG COR FUMÉ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	MENNO	370	UND	R\$ 38,00	R\$ 14.060,00
13	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL SIMPLES (ENTRADA E SAÍDA), DE DOCUMENTOS EM POLIESTIRENO MED 355 X 250X 45CM, PESO: 0770KG COR FUMÉ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	MENNO	370	UND	R\$ 29,00	R\$ 10.730,00
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA (ENTRADA E SAÍDA), DE DOCUMENTOS EM POLIESTIRENO MED 355 X 253X 120CM, PESO: 0792KG COR FUMÉ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	MENNO	370	UND	R\$ 55,00	R\$ 20.350,00
17	CAIXETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, PONTA POLIESTER 2,0MM	JOCAR	450	UND	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00



20	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOX 0.4 MM, COR PRETA OU AZUL...	JOCAR	16.000	UND	R\$ 5,01	R\$	96.160,00
22	CANETA MARCA-TEXTO SUPER GEL, TINTA GEL NA COR ROSA.	JOCAR	4.000	UND	R\$ 8,00	R\$	32.000,00
23	CANETA MARCA-TEXTO SUPER GEL, TINTA GEL NA COR VERDE.	JOCAR	4.000	UND	R\$ 8,00	R\$	32.000,00
25	CANETA MARCA-TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE NA COR LARANJA.	JOCAR	4.000	UND	R\$ 1,89	R\$	7.560,00
28	CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL OFF SET, COR CAPA BRANCA, GRAMATURA 240 G/M2, APRESENTAÇÃO CAPA E CONTRACAPA, COM TIMBRE, COR IMPRESSÃO PRETA, TIPO PAPEL LISO, COMPRIMENTO 327 MM, LARGURA 235 MM - (PADRÃO SETOR SAMME), OU DE MELHOR QUALIDADE	ALAPLAST	4.000	UND	R\$ 2,80	R\$	11.200,00
29	CLIQUE NIQUELADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 3, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, FORMATO PARALELO CAIXA COM 100 UNID, EMBALADOS EM SACOS INVOLÁVEIS.	BRW	3.000	CX	R\$ 5,00	R\$	15.000,00
30	CLIQUE NIQUELADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 4, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNID, EMBALADOS EM SACOS INVOLÁVEIS.	BRW	3.000	CX	R\$ 4,00	R\$	12.000,00
31	CLIQUE NIQUELADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 6, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNID, EMBALADOS EM SACOS INVOLÁVEIS.	BRW	3.000	CX	R\$ 4,00	R\$	12.000,00
32	CLIQUE NIQUELADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 8, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, FORMATO PARALELO CAIXA COM 25 UNID, EMBALADOS EM SACOS INVOLÁVEIS.	BRW	3.000	CX	R\$ 5,00	R\$	15.000,00
35	COLCHETE FRAÇÃO, MATERIAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, REFERÊNCIA Nº 3 CAIXA 100 UNID, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FERREIRA	3.150	CX	R\$ 8,00	R\$	25.200,00
37	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 300 ML, COR BRANCO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO RECICLADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA, LIVRE DE BPA, COM FRISOS NO CORPO, SEM SALIÊNCIAS NA BORDA E SEM RACHADURAS, O PESO POR CENTO (100) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO PESO DESCRITO NA NORMA NBR 14.865/2012. A PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865/2012 E QUE POSSUA O CERTIFICADO DA NORMA 22000:2006 "SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS", EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	COFOBRAS	33.000	PCT	R\$ 7,50	R\$	247.500,00
40	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR PRETA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO CAIXA 25 GR, OU DE MELHOR QUALIDADE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOCAR	750	CX	R\$ 7,00	R\$	5.250,00
43	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 75 G, FORMATO 310X410 MM, PADRÃO A4, SIMILAR CELUCAT, ROMITEC OU SUPERIOR QUALIDADE, ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 75G, FORMATO 240X340MM, PADRÃO A4, SIMILAR, CELUCAT, ROMITEC OU SUPERIOR QUALIDADE.	FORONNI	3.000	UND	R\$ 1,20	R\$	3.600,00
47	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA, REMOQUE GRAMPOS Nº 10, 24RS E 26RS, COM DIMENSÕES: 55X36X45 MM, PESO 265G, TIPO PIRANHA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOCAR	750	UND	R\$ 5,00	R\$	3.750,00
51	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, 48MM X 50 M, APLICAÇÃO MÚLTIPLO, COR BEGE, PACOTE COM 2 UNIDADES, RESISTENTE À TEMPERATURA 50°C/40MIN, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, RESISTÊNCIA AO ESTRAPALHO, FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DA EMBALAGEM OU SEM O NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, CERTIFICADA E REGISTRADA PELO INMETRO.	AMAZONTAPE	2.000	UND	R\$ 10,00	R\$	20.000,00
52	FITA PLÁSTICA, GOMADA PARA EMPACOTAMENTO 50MM X 60M, OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMAZONTAPE	800	UND	R\$ 5,50	R\$	4.400,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10 CAIXA COM 100 UNID, OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOCAR	1.050	CX	R\$ 6,50	R\$	6.825,00



55	GRUPO PARA GRAMPEADOR: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2318 CAIXA COM 1000 UND, OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOCAR	900	CX	R\$ 9,00	R\$	8.100,00
56	GRAMPO TRILHO ENCADENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA CAIXA COM 50 UND, OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOCAR	2.850	CX	R\$ 14,50	R\$	41.325,00
61	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MADEIRA MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO, MATERIA CARGA GRATE PRETO Nº 2, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA B, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 7 MM, COMPRIMENTO TOTAL 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA - CAIXA COM 144 UND.	JOCAR	3.250	CX	R\$ 48,01	R\$	156.032,50
62	LIVRO ATA CAPA DURA MATERIAL PAPEL OFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FLS, IMPRESSO NA CAPA PARA ESCREVER NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ... GRAMATURA 85G/M2, FORMATO 205 X 300MM, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC, FOLHAS NUMERADAS, FABRICANTE.	GRAFSET	1.350	UND	R\$ 12,00	R\$	16.200,00
73	PAPEL AUTOadesivo, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 45 CM ROLLO COM 10 M, OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMAZON	1.300	ROLO	R\$ 43,50	R\$	56.550,00
77	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO, 335MM X 245MM, LOMBADA 20 MM, COR FUMÊ, ESPESSURA DE 0,60 MM, RESISTENTE, COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	850	UND	R\$ 4,50	R\$	3.825,00
78	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO, 335MM X 245MM, LOMBADA 20 MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,60 MM, RESISTENTE, COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	800	UND	R\$ 4,50	R\$	4.050,00
79	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO, 335MM X 245MM, LOMBADA 20 MM, COR NEON AZUL, TEXTURA CAMURÇA, ESPESSURA DE 0,60 MM, RESISTENTE, COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	900	UND	R\$ 12,50	R\$	11.250,00
81	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA - TIPO SUSPENSÃO, COM HASTES PLÁSTICAS (JÁ COLOCADAS), COM ETIQUETAS, VISORES PARA IDENTIFICAÇÃO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA DE 0,25MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350 MM DE LARGURA X 245MM DE ALTURA, COR PRETA.	ALAPLAST	750	UND	R\$ 2,80	R\$	2.100,00
82	PASTA CARTOLINA, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRAMA	1.000	UND	R\$ 3,00	R\$	3.000,00
83	PASTA CARTOLINA, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM FERRAGEM, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 235 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRAMA	800	UND	R\$ 3,50	R\$	2.800,00
84	PASTA CATÁLOGO EM PVC, DIMENSÕES 245 X 335 X 20MM, COR PRETA, COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO 0,16MM, PAPELÃO PARDO 1,0MM, PVC LAMINADO CRISTAL TRANSPARENTE 0,16MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 4 COLCHETES E VISOR, NA COR PRETA.	ACP	950	UND	R\$ 19,90	R\$	18.905,00
86	PASTA CATÁLOGO EM PVC, DIMENSÕES 245 X 335 X 20MM, COR PRETA, COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO 0,16MM, PAPELÃO PARDO 1,0MM, PVC LAMINADO CRISTAL TRANSPARENTE 0,16MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 4 COLCHETES E VISOR, NA COR PRETA.	ACP	950	UND	R\$ 19,90	R\$	18.905,00
86	PASTA PLÁSTICA A4 POLIPROPILENO 0,20 G/ CANALETA, COR CRISTAL OU FUMÊ.	ACP	700	UND	R\$ 2,20	R\$	1.540,00
87	PASTA PLÁSTICA EM LPP ESPESSURA MÍNIMA 0,15 OFÍCIO, COR CRISTAL PREM, CAISOR 1436 CHIES IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 230MM X 335MM, PRODUTO C/ PLÁSTICO ESPECIAL POLIPROPILENO FOSCO ANTI REFLEXO, Q/IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO.	ALAPLAST	4.300	UND	R\$ 1,50	R\$	6.450,00
94	PILHA ALCALINA PAULTO COM TECNOLOGIA POWERCHECK QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ENERGIA RESTANTE EM CADA PILHA 1.5VCC TAMANHO AAA.	ARTEK	1.050	UND	R\$ 9,90	R\$	10.395,00
100	PRANCHETA PORTÁTI LAGRILLOI COM PRANCHETA DE PRESSÃO E PROTEÇÃO DO PAPEL, PRENDEDOR DE METAL, ESCALA MÉTRICA E DOLEGADA NAS LATERAIS, DISPOSITIVO PARA PENDURAR.	DELL	1.200	UND	R\$ 10,50	R\$	12.600,00
107	RÉGUA DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4MM) E DIMENSÕES 310 X 34 X 3 MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	DELL	950	UND	R\$ 2,50	R\$	2.375,00



114	TINTA CARIMBO, COMPOSIÇÕES BASE ÓLEO, COR PRETA FRASCO COM 40 ML. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	800	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
115	TINTA CARIMBO, COMPOSIÇÕES BASE ÓLEO, COR AZUL FRASCO COM 40 ML. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	800	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
116	TINTA CARIMBO, COMPOSIÇÕES BASE ÓLEO, COR VERMELHA FRASCO COM 40 ML. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	800	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
119	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ALCOOL GEL, ALCOOL ETILICO HIDRATADO A BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALOS DE 88% A 72% PP, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA (REFIL) CONTENDO DE 800 A 1000ML OU GRAMAS, LACRADA COMPATIVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE 1ML POR ACIONAMENTO DA ALAVANCA. EMBALAGEM QUE CONTEHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE DO PRODUTO.	SANTA CRUZ	12.000	FRASCO 800ML	R\$ 11,50	R\$ 138.000,00
121	ALCOOL ETILICO, ALCOOL ETILICO TIPO GEL, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70-70 GEL, EMBALAGEM REFIL 300 ML, ELABORADO COM EXTRATO DE ALOE VERA E ALGAS MARINHAS, COM ALAO REVITALIZANTE, HIDRANTE E PROTETORA, ELABORADO COM EXTRATO DE ALOE VERA E ALGAS MARINHAS, COM AÇÃO REVITALIZANTE, HIDRANTE E PROTETORA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, E PESO LÍQUO	SANTA CRUZ	5.000	300ML	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
128	DEPOSITO O CONTENIDOR DE LIXO 240 LT, RODA DE 200/300MM, MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, LARGURA 1100MM X ALTURA 580MM X COMPRIMENTO 780MM - LARANJA	PLASNEW	130	UND	R\$ 798,00	R\$ 103.740,00
144	DISPENSADOR PROTETOR/ASSENTOS SANITARIO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE DE 80 L A 60 FOLHAS, TIPO DE PAREDE, COR BRANCA, TAMANHO 28 X 22 X 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXAÇÃO POR ADESIVO OU SUPORTE APARAFUSADO.	NOBRE	190	UND	R\$ 57,00	R\$ 10.830,00
147	DISPENSER PARA TOALHA BOBINA, AUTO CORTE BRANCO, SISTEMA DE CORTE, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SELA PUXADO CONTINUAMENTE, EVITANDO O DESPERDÍCIO. COM BUCHAS E PARAFUSOS INCLUIDOS PARA INSTALAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE	NOBRE	330	UND	R\$ 139,90	R\$ 46.167,00
149	ESPANHADOR ELETROSTÁTICO, O CABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM FORMATO ERGONOMICO E LEVE, A LUVA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRILICO, LAVAVEL E DURAVEL, O TAMANHO TOTAL DO ESPANHADOR DEVERÁ TER ENTRE 20 A 24 CM DE LARGURA E 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO E O DA FELPA DEVERÁ TER ENTRE 20 A 24 CM DE LARGURA E 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO	REGIONAL	630	UND	R\$ 34,50	R\$ 21.735,00
150	PALHA ACO Nº 0, CONFECCIONADA EM ACO CARBONO PROPORCIONANDO UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE PARA O USO DE LIMPEZA MAIS PESADA, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, PARDO COM 14 PACOTES.	Q LUSTRE	1.050	FARDO C/14 PCT	R\$ 18,50	R\$ 19.425,00
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO, TEOR MÍNIMO 12% DE CLORO ATIVO, DEVE SER ENVASADO EM FRASCO OPACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA, DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 6 MESES	BRINORT	2.600	GALÃO 5L	R\$ 65,00	R\$ 162.500,00
157	LIMPA PNEU GLICERINA PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM PNEUS, NÃO ADERE POEIRA, CAP. GALÃO 5L	ARO	230	GALÃO 5L	R\$ 42,00	R\$ 9.660,00
158	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDRO E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMATIZADA, COMPOSTO DE LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	BRASMAN	4.200	UND	R\$ 7,90	R\$ 33.180,00
161	LIXEIRA CILÍNDRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL E ESTRUTURA DE ABERTURA EM AÇO GALVANIZADO	PLASNEW	650	UND	R\$ 216,00	R\$ 140.400,00
175	MANGUEIRA DE 12 FLEXIVEL PARA LAROM DE FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL 3 CAMADAS DISTINTAS, INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC DIAMETRO 3/4 POL, ESPESURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR, COMPRIMENTO: 200 M	AMAZON	370	UND	R\$ 378,00	R\$ 139.860,00

186	LIMPA PISOS PORCELANATO E CERÂMICA DE 750ML. LIMPA SEM AGREDIR O PISO. LIMPADOR PARA PISOS DESENVOLVIDO E TESTADO EXCLUSIVAMENTE PARA PISOS LAVÁVEIS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, GRANITO, AZULEJO E SIMILARES. IDEAL PARA A LIMPEZA DIÁRIA, SECA RÁPIDA E DISPENSA ENXÁGUE REMOVENDO SUJEIRAS COM EFICIÊNCIA. COMPROVAÇÃO DO TESTE E APROVAÇÃO QUE NÃO AGREDE O PISO. APRESENTAÇÃO DA FISO.	BRASMAN	1.100	UND	R\$ 14,99	R\$ 16.489,00
187	PANHO MULTILUZO 21X22 CM COM 58 PANOS; PANOS REUTILIZÁVEL; NORMALIZAÇÃO: USE, LAVE E REUSE; SECA RÁPIDO E NÃO SOLTA FRAPOS; MAIS ABSORVENTES E RESISTENTES QUE PAPEL TOALHA; DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	M/C	1.800	UND	R\$ 99,00	182.400,00
194	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA ENTRE 10 E 11 CM, TIPO PICOADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME. MATERIAL 100% FIBRA NATURAL VIRGEM, NÃO RECICLADO, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 17 GM2, CLASSE II DE ACORDO COM ABNT NBR 15464-1/2007, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 84 ROLOS.	JAKSPEL	3.100	FARDO	R\$ 49,90	154.690,00
195	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO; APLICAÇÃO LIMPEZA DAS MÃOS COM FRAGRÂNCIA SUAVE; NA SEQUINTE COMPOSIÇÃO: PH ENTRE 6,0 E 7,0 LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA DITANOLÍMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR VERDE CLARO, ODORE ERVA DOCE/COR ROSA, ODORE FLOREAL, ACIDEZ 6,5 A 7,50, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50, APLICAÇÃO TOLCADOR - 5 LITROS; MATERIAL COM REGISTRO NA ANVISA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO: ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO, BOMBONA DE 5 LITROS.	BRINORT	6.000	GALÃO 5L	R\$ 28,50	171.000,00
197	PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO MÍNIMO 20 CM, LARGURA ENTRE 21 E 23 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM TOALETES, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, TIPO INTERFOLHADO, GRAMATURA MÍNIMA 24GM2, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, MATERIAL 100 % FIBRA NATURAL VIRGEM (CELULOSE VIRGEM), NÃO RECICLADO, BIODEGRADÁVEL, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, CLASSE I DE ACORDO COM ABNT NBR 15464-7/2007, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1.000 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), PACOTE COM 1000 UNIDADES.	JAKSPEL	3.000	PCT C/1000FLS	R\$ 14,99	44.970,00
198	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL: PASTA MACIA QUE PODE SER UTILIZADA NO ESCRITÓRIO, LAR OU VEÍCULOS; LIMPEZ GELADEIRAS, FOGÕES, AZULEJOS, VIDROS, PIS, VIDROS, CARPETES, ENTRE OUTROS; PASTA COM 500 GRAMAS.	AZUL	1.200	UND	R\$ 13,50	16.200,00
199	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MEDIDA DA PLACA: 30 CM X 62 CM X 3 CM - ABERTO: 48 CM.	AMAZON	130	UND	R\$ 47,50	6.175,00
200	POLIDOR METAL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO; COMPOSIÇÃO AGENTE POLIMENTO/SOLVENTE PETRÓLEO/OLEINA, APLICAÇÃO PRATA E METAIS CROMADOS 500 ML.	WORK	450	UND	R\$ 17,50	7.875,00
201	PORTA PAPEL TOALHA, PORTA TOALHA TECIDO/TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS EXPANSÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 CM DE ALTURA, 27,5 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, VISOR TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL.	NOBRE	430	UND	R\$ 52,50	22.575,00
202	PROTECTOR ASSENTO SANITÁRIO, MATERIAL: FIBRAS NATURAIS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, RESISTENTE, PAPEL IMPERMEÁVEL, BIODEGRADÁVEL, LAUDO TÉCNICO (PT N° 70897), FORMATO UNIVERSAL, REPL COM 04 FOLHAS, MEDINDO APROX. 340MM X 220MM X 190MM CM; DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	NOBRE	360	UND	R\$ 28,33	10.198,80
204	REMOVEDOR DE CERA NATURAIS, CERA ACRÍLICAS, SELADORES E IMPERMEABILIZANTES, ALCALINIDADE TOTAL 6,5 A 8,5% UTILIZADO EM PISOS LAVÁVEIS, CONTEUDO ALTO TEOR ATIVOS, COM DILUIÇÃO DE 1:15 RENDIMENTO ENTRE 70 A 100 M2, SEM ODORE QUANDO UTILIZADO EM LOCAIS FECHADOS; EVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO; 5 LITROS.	BRASMAN	630	UND	R\$ 51,00	32.130,00
207	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS, ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, OU DE MELHOR QUALIDADE; EVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GUARANI	7.000	PCT C/1 KG	R\$ 6,50	45.500,00



208	SA BÃO BARRA, SABÃO DE COCO A BASE DE ÓLEO BABACU, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO E GLICERINA PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES, EM BARRA, EMBALAGEM 5 X 200 G, CAIXA C/ 10 KG, EVIDENCIADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	FC	3.000	CX C/ 10KG	R\$ 60,00	R\$	180.000,00
210	SA BÃO PASTA, SABÃO PASTOSO BRILHO TOTAL PARA LAVAR LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, X-SPECTO, ESTADO FÍSICO: PASTOSO COR: CARAMELO, ODO: CARACTERÍSTICO, LIMITES DE ODO: NÃO APLICÁVEL, PH (1% a 25°C): 9,50 - 10,5, PRODUTO QUÍMICO NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE RELATIVA: 10 - 11 G/CM3, SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 500 G, EVIDENCIADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	FC	900	UND	R\$ 10,50	R\$	9.450,00
216	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA USO INSTITUCIONAL, POLETILENO RECICLADO DE PRIMEIRA, COR: PRETO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 200 CM.	AMAZON	5.000	PCT C/100UND	R\$ 65,00	R\$	325.000,00
219	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, PCT C/ 100 UNIDADES, OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMAZON	3.000	PCT C/100UND	R\$ 45,00	R\$	225.000,00
222	SOLUÇÃO LIMPADORA, LIMPADOR COM APLICADOR, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 250 G COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	AUDAX	600	UND	R\$ 19,90	R\$	11.940,00
223	SUPORTE PARA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 40, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO, APLICAÇÃO: NO PÓ	NOBRE	600	UND	R\$ 35,00	R\$	21.000,00
TOTAL GERAL R\$							3.464.102,40

três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos

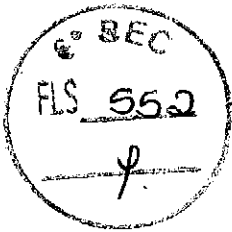
A empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA declara que:

O Prazo de Validade da Proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A Entrega dos Materiais (s) é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas para a Contratada, em tenessa única de quantidade descrita na Nota de Empenho (NE), apresentando no ato de entrega, a Nota Fiscal referente ao produto adquirido.

Nos Setores Endereços: Os materiais deverão ser entregues no local indicado, No Seguinte Endereço: O material deverá ser entregue na

ITEMS	ENDEREÇO	LOCAL	Responsável pela entrega
1º BDC	Av. Capim do Galvão, 1037, Bairro Macaenã, Boa Vista - RR, CEP 69304-000	Almox	Encarregado do Setor de Material da
1º BDC	Av. Marquês de Pombal, s/n, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69300-481	Almox	Encarregado do Setor de Material da
1º BDC	Av. General Sampaio nº 1589, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308 160	Almox	Encarregado do Setor de Material da
1º Pel Com M	Rua Marquês de Pombal, s/n, Bairro Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69312-470	Almox	Encarregado do Setor de Material da
2º Pel PE	Av Marquês de Pombal - Setor Militar Marechal Rondon - Quadra 1, s/n, Boa Vista RR, CEP 69312-470	Almox	Encarregado do Setor de Material da
1º Bda Inf	Av. Marquês de Pombal, s/n, Bairro 13	Almox	Encarregado do Setor de Material da



SI	1 a 231	de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308-481	ANEX	OM
Cada Fim- RR/79-RS	1 a 231	Av. General Sampaio, s/n, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308- 150	Anex	Encargado do Setor de Material da OM
12º Esq Cav Mac	1 a 231	Av. General Sampaio, s/n, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308- 150	Anex	Encargado do Setor de Material da OM
PMGU	1 a 231	Av. Fonte São Joaquim, 230, 53º Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69305- 200	Anex	Encargado do Setor de Material da OM

§ 1.1 A 1ª Brigada de Infantaria de Selva é a IASG responsável pela emissão de Nota de Empenho para as Organizações Militares, 19 B Log SI, 10º GAC SI, 1º Pel Com SI, 32º Pel PE, 12º Esq Cav Mac e PMGU. A 1ª Bda Inf Mz cede as NE em favor dessas OM, cujos materiais deverão ser entregues nos seus respectivos Armazéns/Setor de Materiais.

Declaração:

• Os preços mantidos na proposta escrita e aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,

• Os preços, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

• O prazo de vigência da proposta é de 12 (doze) meses, contados,

• O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados.

A Validade,

Finalizando, que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

• Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

• Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

• Declaramos da AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -

Dados Bancários da AGÊNCIA: 1403 CONTA CORRENTE: 13001913-2

BANCO: SANTANDER (X) SIM () NÃO

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

INSCRIÇÃO Legal da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Sr. Thiago Lago de Menezes Nascimento, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1323885-0 e do

Representante Legal e domiciliado (a) na Rua Vila Amazonas, Nº 511, Cond. Champs Elysees, Bloco C, Bairro: Nossa Sra. das Graças, MANAUS - AM.

sábado, 14 de maio de 2022

Thiago de Menezes Nascimento

AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 14.354.672/0001-00

INSCRIÇÃO NO CAD. I.C.M.S.:

05.401.439-5

AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RUA TREZE DE MAIO, 523,

SALA 1, COROADO

MANAUS - AM - CEP 69.080-440

CNPJ 14.354.672/0001-00





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.354.672/0001-00 DUNS®: 938444292
Razão Social: AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: AMAZON ONE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

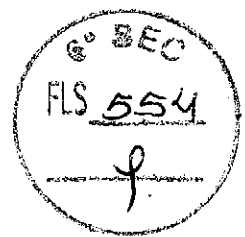
Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2022
Receita Municipal	Validade:	22/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 11:43:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **14.354.672/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

6° BEC
FLS 556
f.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 14.354.672/0001-00, sediada na Rua Treze de Maio, N° 523, Sala 01, COROADO, Manaus – AM, CEP: 69.080-440, já forneceu satisfatoriamente à **SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME**, estabelecido na Avenida Crista, N° 229, COLONIA TERRA NOVA, Nr°: 229, Bairro: COLONIA TERRA NOVA, CEP: 69.036-530, CNPJ: 14.756.414/0001-50, Material de Limpeza etc, Material Descartável etc e Material de Escritório. A referida empresa cumpriu no período de 30 dias, com as obrigações editais e atendeu a esta Unidade Satisfatoriamente e com qualidade até a presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.

QTD	DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
450	Detergente Minuano 500ml	20	Água Sanitária 1lt
150	Limpa Vidro 500ml	50	Sabão em Pó de 500g
1000	Saco de Lixo 50lts, Pct c/10und	50	Papel A4 - Resma
1000	Saco de Lixo 100lts, Pct c/10und	50	Filme PVC 600mts
2	Caneta Azul, Cx c/50und	1000	Capa Fardo Plástico
2	Caneta Preta, Cx c/50und	10	Pilha AAA Alcalina – Pct c/ 4und
15	Pincel p/ Quadro Branco Azul	10	Pilha AA Alcalina – Pct c/ 4und
15	Pincel p/ Quadro Branco Preto	70	Pano de Chão Branco Alvejado 100gr
5	Copo Descartável, Cx 180ml		
2	Copo Descartável, Cx 50ml		

MANAUS 06 DE AGOSTO DE 2020

SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS 14.756.414/0001-50
CNPJ: 14.756.414/0001-50

SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

Avn. Crista, N° 229

Colônia Terra Nova

CEP 69.036 - 530

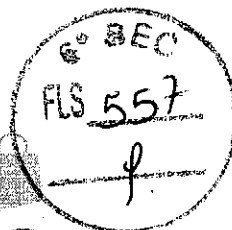
MANAUS

AMJ

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de SANDRO JOSIM COLARES, E dou fé. Manaus, 06/08/2020 13:48:36 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO - TJAM - N° REC.FIR004502X01PBT2K9ASAX8 01 - Condição: em Cartório de Notas - Manaus - AM - Selo: R\$ 9,00

CARTÓRIO DE NOTAS
Manaus, 06 de Agosto de 2020
Moisés

Tabelionato de Notas
ESCRIVENTE
Manaus - AM - Selo



Amazon One

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Pregão Eletrônico Nº 2/2022 (SRP)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

COMANDO DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR

A Empresa **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 14.354.672/0001-00, Sediada na RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 1, COROADO, MANAUS – Am, CEP: 69.080-440, por intermédio de seu Representante Legal Sr. **Thiago Lago de Meneses Nascimento**, portador da Carteira de Identidade Nº R.G. 1323988-0 e do CPF Nº 774.758.792-91, residente e domiciliado (a) na Rua Vila Amazonas, Nº S/N, Cond. Champs Elysees, Bloco C, Bairro: Nossa Sra. das Graças, MANAUS – AM, declara, sob as penas de Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 2/2022 (SRP) - **COMANDO DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR**, **DECLARA**, para fins do Pregão Eletrônico nº 2/2022 desta UASG 160353, que nos comprometemos com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010 e Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MANAUS, 03 DE MAIO DE 2022

Thiago Lago de Meneses Nascimento
AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 14.354.672/0001-00

End.: RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 1, COROADO, Manaus-AM, Cep: 69.080-440
Fone: (92) 4102-0808 Correio: comercial@amazon-one.com, financeiro@amazon-one.com Manaus - Amazonas

26/04/2022

0006051165



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006051165

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 14.354.672/0001-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 26 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0006051165



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200761162	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AME2100242989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

<u>MANAUS</u> Local <u>1 Outubro 2021</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
--	--	---

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____	____/____/____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

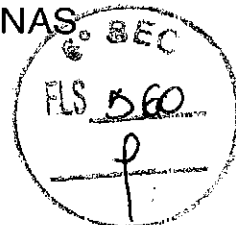
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____	____/____/____
			Data	Responsável
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.678-6	AME2100242989	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO	01/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

958.640.912-00	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO	01/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

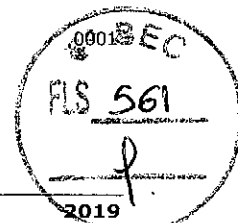


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1142670 em 01/10/2021 da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14354672000100 e protocolo 210546786 - 01/10/2021. Autenticação: 67A59D0B32215E1B512BE33C1D2F513268161A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.678-6 e o código de segurança ADuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	741.826,00D	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	605.526,00D	100.000,00D
DISPONÍVEL	157.170,00D	0,00
CAIXA	170,00D	0,00
CAIXA GERAL	170,00D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	157.000,00D	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	157.000,00D	0,00
CLIENTES	247.500,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	247.500,00D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	247.500,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	14.956,00D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.956,00D	0,00
ICMS A RECUPERAR	14.956,00D	0,00
ESTOQUE	185.900,00D	100.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	185.900,00D	100.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	185.900,00D	100.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.300,00D	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.000,00D	0,00
CLIENTES	80.000,00D	0,00
CLIENTE B	80.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	56.300,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.000,00D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00D	0,00
VEÍCULOS	50.000,00D	0,00
VEÍCULOS	50.000,00D	0,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.700,00C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.200,00C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	2.500,00C	0,00
PASSIVO	741.826,00C	100.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	210.144,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	80.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS	80.000,00C	0,00
FORNECEDORES	125.000,00C	0,00
FORNECEDORES	125.000,00C	0,00
FORNECEDOR MODELO	125.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.600,00C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.600,00C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.600,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.544,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.900,00C	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.900,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	644,00C	0,00
INSS A RECOLHER	266,00C	0,00
FGTS A RECOLHER	378,00C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.000,00C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	120.000,00C	0,00
FORNECEDORES	120.000,00C	0,00
FORNECEDOR A	120.000,00C	0,00

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020

 THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 774.758.792-91

 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO
 Reg. no CRC - AM sob o No. 017051/O-2
 CPF: _____

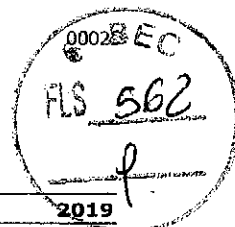


Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1142670 em 01/10/2021 da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14354672000100 e protocolo 210546786 - 01/10/2021. Autenticação: 67A59D0B32215E1B512BE33C1D2F513268161A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.678-6 e o código de segurança ADuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

 LYLICIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
N.P.J.: 14.354.672/0001-00
Esc. Junta Comercial: 1320076116-2 Data: 29/09/2021
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 01, COROADO, MANAUS/AM, CEP 69080-440
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	411.682,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	311.682,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	311.682,00C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	311.682,00C	0,00

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020

THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 774.758.792-91

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO
Reg. no CRC - AM sob o No. 017051/O-2
CPF: 00000000000



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1142670 em 01/10/2021 da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14354672000100 e protocolo 210546786 - 01/10/2021. Autenticação: 67A59D0B32215E1B512BE33C1D2F513288161A. Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.678-6 e o código de segurança ADuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral.

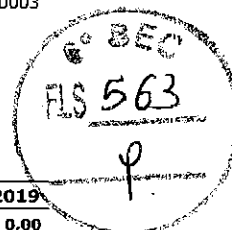
LYLCIA FABIULA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/14

Empresa: **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
C.N.P.J.: 14.354.672/0001-00
Insc. Junta Comercial: 1320076116-2 Data: 29/09/2021
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 01, COROADO, MANAUS/AM, CEP 69080-440
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	577.318,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	577.318,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	577.318,00	0,00
LUCRO BRUTO	577.318,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(265.636,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(265.636,00)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(85.636,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180.000,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	311.682,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	311.682,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>311.682,00</u>	<u>0,00</u>

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020

THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 774.758.792-91

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO
Reg. no CRC - AM sob o No. 017051/O-2
CPF: [REDACTED]

Sistema licenciado para ADEMIR OLAVO AZEVEDO FERREIRA FILHO - ME.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

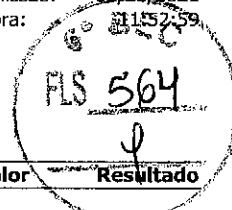
Certifico registro sob o nº 1142670 em 01/10/2021 da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14354672000100 e protocolo 210546786 - 01/10/2021. Autenticação: 67A59D0B32215E1B512BE33C1D2F513268161A. Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.678-6 e o código de segurança ADuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LILCIA FABIULA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

Empresa: **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Inscrição: 14.354.672/0001-00
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 523, SALA 01, COROADO, MANAUS/AM, CEP 69080-440
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 1320076116-2 Data: 29/09/2021

Página: 0004
Emissão: 01/10/2021
Hora: 11:52:59



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	605.526,00 + 80.000,00	2,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	210.144,00 + 120.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	605.526,00	2,88
	Passivo Circulante	210.144,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	605.526,00 - 185.900,00	2,00
	Passivo Circulante	210.144,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	741.826,00	2,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	210.144,00 + 120.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	210.144,00 + 120.000,00	0,45
	Passivo Total	741.826,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	210.144,00 + 120.000,00	0,45
	Ativo	741.826,00	

THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 774.758.792-91

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO
Reg. no CRC - AM sob o No. 017051/O-2
CPF: 000.000.000-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1142670 em 01/10/2021 da Empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14354672000100 e protocolo 210546786 - 01/10/2021. Autenticação: 67A59D0B32215E1B512BE33C1D2F513268161A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.678-6 e o código de segurança ADuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

EMPRESA
CNPJ
INSC. JUNTA COMERCIAL:
ENDEREÇO:
CEP:

AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14.354.672/0001-00
13200761162
Rua Treze de Maio, N 523, Sala 01, Bairro Coroadó
69.080-440 Manaus/Amazonas



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital Rua Treze de Maio, N 523, Bairro Coroa, Manaus-AM, cuja principal atividade é Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200761162 em 26/09/2011;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.354.672/0001-00;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Manaus sob nº 40244101.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012 e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicadas de outra forma.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Manaus / AM, 31 de Dezembro de 2020

THIAGO LAGO DE MENEZES NASCIMENTO
SÓCIO
CPF: [REDACTED]

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DONATO
Contadora
CRC: AM-017051/O-2 CPF: 958.640.912-00